



NOSSO MUNICÍPIO FAZ PARTE DO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



Secretaria
da Educação



IGUATU
PREFEITURA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PRIMEIRO)

Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao **Contrato Original 2025.07.08.19-PMI/SME**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria da Educação**, e do outro, a empresa **Provox Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura do Município de Iguatu-Ce, por intermédio da **Secretaria da Educação**, com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 606, Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-011, inscrita no CNPJ nº 14.790.822/0001-28, neste ato representada pela Secretária da Educação, a Senhora **Natália Bastos Ferreira Tavares**, nomeada pela Portaria nº 023/2025, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **Provox Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.328.748/0001-10, sediada na Rodovia BR 116, nº 2799 – A, Cajazeiras, Fortaleza/CE, neste ato representado por **Francisca Gardia Sá Carvalho**, sócia administradora, brasileira, solteira, inscrita no do CPF de nº 459.187.913-53, cédula de identidade nº 96002232205, daqui por diante denominado de **"Contratada"**, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do **Processo Carona nº 2025.07.03.01-PMI/SME**, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06.006/2025, realizado pela Secretaria da Educação do Município de Eusébio-CE para aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede de ensino do município de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Iguatu.

1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições previstas no art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Por oportuno, o instrumento de contrato supracitado também trouxe previsão de acréscimo ao objeto, precisamente em sua cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantidade ao objeto contratado, nas condições seguintes, conforme planilha:

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Contratada	Acréscimo 25%	R\$ Unid.	R\$ Total
3	CONJUNTO REGATA E SHORT FARDA RECREAÇÃO- ESPECIFICAÇÃO: EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA. CAMISA: COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 190G/M². GOLA TIPO CARECA. GOLA E CAVAS DA MANGA EM VIES NA COR QUE SERÁ SOLICITADO, MEDINDO 10MM COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, DEVERÁ CONTER DETALHE DESCENDO PARA BAINHA,	UND	START CONFECÇÃO	10.200	2.550	R\$ 85,00	R\$ 216.750,00

PROVIX
DISTRIBUIDO
RA DE
PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
LTD:17328748
000110

Assinado
digitalmente por
PROVIX
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
LTD:173287480001
10
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.1.0

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f91cb0ce724c1a58a8722ec86011e5af0c432c6b5249f28d4f2a4d66e60b42be

<https://valida.ac/5dd502b8c94376ab8c6bfb45d5a671a989cdcfdb6d1f1b60>



CONFORME LAYOUT. SUADOR INTERNO NA COR BRANCA MEDINDO 10MM. DEVERÁ CONTER NO CENTRO, UMA ETIQUETA DE TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA, EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 07CM DE ALTURA POR 08CM DE LARGURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. COSTAS DEVERÁ CONTER SUBLIMAÇÃO ESCRITO "PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU" CONFORME LAYOUT, MEDINDO 22CM DE LARGURA POR 05CM DE ALTURA. **SHORT EM HELANCA:** COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER E GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UM SILK NA COR SOLICITADA, CONTENDO O BRASÃO E O NOME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, MEDINDO 09CM DE ALTURA POR 10CM DE LARGURA. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO EM TECIDO 100% POLIESTER COM 30MM DE LARGURA NA COR SOLICITADA. CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS E 4 TRAVETES NO CÓS PARA REFORÇAR O ELÁSTICO. BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR SOLICITADA, MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PROXIMO A GOLA PARA REGATA E PROXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

2.2. O presente termo representa um valor total de **R\$ 216.750,00** (duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais) acrescidos ao valor original contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.12.368.0022.2.076.0000 – (Aquisição de Fardamento Escolar para Alunos da Rede Municipal de Educação Básica) e Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato nº 2025.07.08.19-PMI/SME.

PROVIX
DISTRIBUIDO
RA DE
PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
LTD:17328748
000110

Assinado
digitalmente por
PROVIX
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
LTD:173287480001
10
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.1.0

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f91cb0ce724c1a58a8722ec86011e5af0c432c6bb249f28d4f2a4d66e60b42be

<https://valida.ae/5dd502b58c94376ab8c6bfb45d5a671a989cdecfdb6d1f1b60>



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



Secretaria
da Educação



IGUATU
PREFEITURA

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Após o início da execução contratual, houve um aumento no número de matrículas, especialmente decorrente de transferências de alunos de outras redes, evasão escolar revertida, programas de incentivo à frequência e inclusão de novas turmas. Esse crescimento não foi previsto integralmente na fase de planejamento da contratação.

5.2. Durante a distribuição inicial, identificaram-se necessidades de ajustes e substituições de peças que apresentaram defeitos de fabricação ou incompatibilidade de tamanho, especialmente para estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, o que exige fornecimento adicional.

5.3. Dessa forma, o acréscimo deste contrato encontra respaldo nos dispositivos legais já mencionados, como também no princípio da supremacia do interesse público, e inclui-se numas das exceções de alteração constante nos arts. 124 e 125 da lei federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE:

6.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Natália Bastos F. Tavares

Natália Bastos Ferreira Tavares
Secretária da Educação
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) *[assinatura]*

CPF 973.018.253-15

23 de julho de 2025, Iguatu-Ce.
PROVIX
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
LTD:17328748000110
Assinado digitalmente por
PROVIX DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTD:17328748000110
Foxit PDF Reader Versão:
2025.1.0

Francisca Gardia Sá Carvalho
Provix Distribuidora de Produtos Alimentícios
Ltda
CONTRATADA

2) *Lizancha Z de Lima*

CPF 517.919.903-30

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f91cb0ce724c1a58a8722ec86011e5af0c432c6b5249f28d4f2a4d66e60b42be
<https://valida.ae/5dd502b8c94376ab8c6bfa45d5a671a999cdcfdb6d1f1b60>



Página de assinaturas

Natália Bastos F. Tavares

Natália Tavares
649.617.883-68
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 25 jul 2025
19:49:31 | | Natália Bastos Ferreira Tavares criou este documento. (Email: natalia.bastos@iguatu.ce.gov.br, CPF: 649.617.883-68) |
| 25 jul 2025
19:49:31 | | Natália Bastos Ferreira Tavares (Email: natalia.bastos@iguatu.ce.gov.br, CPF: 649.617.883-68) visualizou este documento por meio do IP 167.250.138.10 localizado em Iguatu - Ceará - Brazil |
| 25 jul 2025
19:49:34 | | Natália Bastos Ferreira Tavares (Email: natalia.bastos@iguatu.ce.gov.br, CPF: 649.617.883-68) assinou este documento por meio do IP 167.250.138.10 localizado em Iguatu - Ceará - Brazil |

